



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 - SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.066,

DE 14 SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, e incorporação do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 21.148,01 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00		SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
131	12.365.1006.2018.0000	Manutenção da Educacao Infantil – Creche	9.148,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 08	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012 014	Brasil Carinhoso - TD	
490	12.365.1006.2018.0000	Manutenção da Educacao Infantil – Creche	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 06 08	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	012 014	Brasil Carinhoso - TD	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

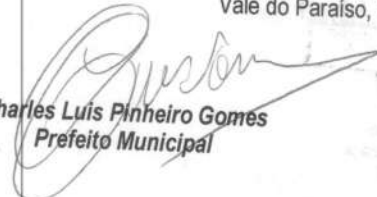
Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		21.148,01
2	08	9.148,01
6	08	12.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 505067 de 14 de Setembro de 2017, que aprova para o exercício de 2017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Setembro de 2017.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal